

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Altera cargos no anexo II da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, o respectivo cargo:

Anexo II:

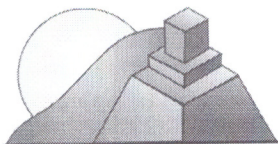
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Quadro de Cargos em Comissão, FG e GF			
Nomenclatura	Vagas criadas	Remuneração	Lotação
Diretor de Engenharia e Arquitetura	01	CC/FG 09	SMOSP

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de janeiro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese das Atribuições:** Dirigir, supervisionar e acompanhar ações e serviços determinados pelo Secretário, supervisionando o setor técnico do Engenharia e Arquitetura.

b) **Exemplos de Atribuições:** São atribuições do Diretor de engenharia e arquitetura a supervisão das atividades relativas ao andamento dos projetos técnicos de engenharia; supervisionar e fiscalizar a execução de obras públicas e privadas, dirigindo os serviços do setor, elaborando editais relacionados a contratação de obras ou serviços, bem como pareceres, laudos e termos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

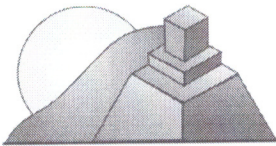
- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: Serviços internos e externos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura completo, registrado no conselho;
- c) Provido em Cargo em Comissão ou Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Remuneração: CC-09 ou FG-09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de janeiro de 2026.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação de Vossas Excelências tem a finalidade, criar cargo e vaga no II, da Lei Municipal nº 108/2002, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SMOSP: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos apresenta uma solicitação formal para a criação de cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista que essa função tem importância vital em nosso Município e em decorrência dos aportes de verbas através de emendas e orçamento próprio devido a relevância das obras que estão e vão ser feitas em nosso Município nos meses que seguem é indispensável que seja criada essa nova vaga para suprir essas demandas.

Nesse sentido, solicitamos que os Senhores Vereadores aprovem esta proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de janeiro de 2026.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 001/2026**

PROJETO LEI Nº 001 , de 09 de janeiro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.


FINALIDADE: Cria cargo, vaga de Diretor de Engenharia e Arquitetura, com carga horária de 40 horas semanais em CC-9 no Anexo II, Lei Municipal nº 108/02.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Para o ano de 2026 terá o impacto de 10 meses, aos anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2026	2027	2028
Diretor de Engenharia e Arquitetura (01) *	R\$ 57.393,00	R\$ 72.315,18	R\$ 75.930,94
Obrigações Patronais INSS	R\$ 12.052,53	R\$ 15.186,19	R\$ 15.945,50
Total	R\$ 69.445,53	R\$ 87,501,37	R\$ 91.876,44

***Quantidade de servidores**

**** Calculo considera 12 meses de remuneração**


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração e Fazenda

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 001/2026**

PROJETO LEI Nº 001 , de 09 de janeiro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

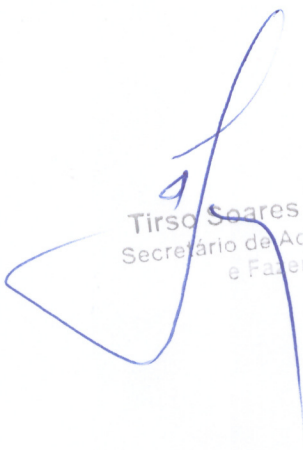
FINALIDADE: Cria cargo, vaga de Diretor de Engenharia e Arquitetura, com carga horária de 40 horas semanais em CC-9 no Anexo II, Lei Municipal nº 108/02.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Para o ano de 2026 terá o impacto de 10 meses, aos anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2026	2027	2028
Diretor de Engenharia e Arquitetura (01) *	R\$ 57.393,00	R\$ 72.315,18	R\$ 75.930,94
Obrigações Patronais INSS	R\$ 12.052,53	R\$ 15.186,19	R\$ 15.945,50
Total	R\$ 69.445,53	R\$ 87,501,37	R\$ 91.876,44

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

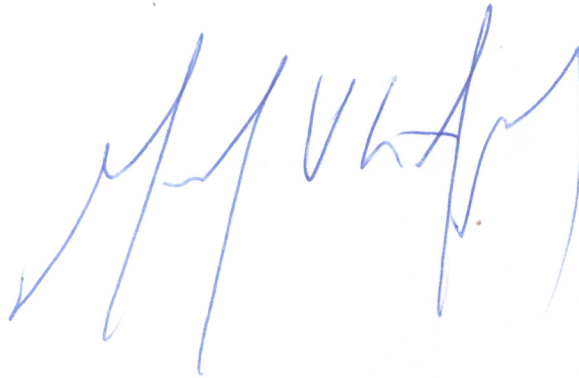
IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 56.951.096,75
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 28,573.165,62
Percentual do gasto com pessoal	<u>50,17%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 84.029,09
Gasto total após a contratação	R\$ 28.657.194,71
Percentual da RCL com o aumento	<u>50,32%</u>

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 20 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. V. Godoy de Aguiar', written in a cursive style.